



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO

Rua José Antônio Senra, nº145 – Bairro Centro – licitacao@pmsaa.mg.gov.br
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.710.476/0001-19



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 032/2018
TOMADA DE PREÇO N° 002/2018

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando que a proposta mais vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação em epígrafe foi a do licitante SVC CONSTRUTORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.429.849/0001-92, com sede na Avenida Rio Bahia, nº 5.325, Bairro Barra, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor Paulo Roberto Portilho Varella, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº M-3.038.219, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 514.513.876-87 no valor total de R\$ 194.827,20 (Cento e noventa e quatro mil e oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos), considerando ainda o transcurso sem interposição de recursos na fase de proposta, Adjudica ao aludido licitante, o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento datada de 12 de junho de 2.018 e 19 de junho de 2.018, cuja finalidade é a contratação de serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e para conclusão da construção da quadra escolar coberta situado na Rua Prefeito Antônio Vieira de Rezende, Município de Santo Antônio do Aventureiro, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, tudo conforme restabelecido no termo de Compromisso PAC 205052/2013.

Santo Antônio do Aventureiro, 20 de fevereiro de 2.018.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal